

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2006
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 032/2006**

VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2006 A 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, portador do CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **VICENZZI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.135/0001-47, com sede na Rua Elisa Tramontina, 234, Sala 407, Carlos Barbosa/RS, neste ato representada por **MARCOS LUIZ DALMAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 534.082.500-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2006, na forma da Lei nº 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acrescido ao objeto do Contrato originário a substituição de janela de ferro por uma esquadria em madeira e a substituição da porta interna 2 folhas com ferragem e vidro de 1,50x2,10 por porta de 1,50x2,10, duas folhas em vidro temperado translúcido, com espessura mínima de 8,0mm, conforme necessidade de readequação à obra e na forma do Memorial Descritivo anexo.

Parágrafo Único. A majoração importa em aditamento de 4,71% sobre o valor inicial da contratação, totalizando R\$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato nº 056/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 19 de dezembro de 2006.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VICENZZI CONST.E INCORP. LTDA.
MARCOS LUIZ DALMAS
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2006**

A substituição da janela e porta inicialmente contidas no projeto original, devem-se a verificação de que estes materiais atenderiam melhor ao fim da obra, melhorando e qualificando o serviço de atendimento.

Assim, conforme permite a Lei de Licitações adita-se o presente contrato para substituir materiais, importando no aumento de 4,71% sobre o valor originalmente contratado.

Coronel Pilar, 19 de dezembro de 2006.

Adelar Loch
Prefeito Municipal